



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Aporé-GO, relativas aos balancetes de janeiro a dezembro do exercício de 2008.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Lei, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Aporé-GO, relativas aos balancetes de janeiro a dezembro do exercício de 2008, constantes do Processo Administrativo nº 001/2022, nos estritos termos do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Lei, rejeitando o Parecer Prévio nº 00776/2019, referente ao Processo TCM/GO nº 02759/2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

DEMILSO ALVES DE SOUZA

Presidente